

ATA 09/2025

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

Ata da sessão extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de São Bento do Sapucaí, realizada no dia doze de agosto de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Secretaria de Cidadania. 'Pautas: Leitura da Ata 08/2025; Leitura da Resolução nº 07/2025; Deliberação CONSEAS/SP Nº11 de 27 de Maio de 2025 Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços de socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo. Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de São Bento do Sapucaí – SP, na qual estiveram presentes: Os representantes do CMAS, as senhoras, Maria do Carmo Santos Silva, Maria Alexandra Silva Santos, o senhor, José Antônio Thomaz da Silva, Wilson Emílio Tanida, José Benedito da Mota, e a senhora, Shirley Morais, Secretária Executiva do CMAS. O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando os presentes e, em seguida, colocou em pauta a leitura e apreciação da Ata nº 08/2025 e Resolução nº 07/2025. Após a leitura, a referida ata e Resolução foram aprovadas com ressalvas por todos os conselheiros presentes, tendo em vista que a mesma foi redigida com base nas informações repassadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cidadania, as quais foram consideradas incompletas e omissas em relação a pontos relevantes. Destacou-se, entre as omissões, a ausência de documentos comprobatórios dos dados inseridos no sistema PMASWeb que embasassem a destinação do recurso destinado à instituição Recanto São Benedito. A Secretaria de Cidadania colocou em sistema que o recurso no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) repassado à referida instituição deveria ser utilizado da seguinte forma: R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para recursos humanos, e R\$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para custeio. Contudo, tais informações não foram devidamente formalizadas ou apresentadas em reunião por meio de documentação específica e necessária à análise dos conselheiros. O Sr. José Antônio, Presidente do CMAS e também Presidente da instituição Recanto São Benedito, manifestou sua discordância quanto aos valores alocados no sistema, destacando que a principal necessidade da entidade reside nos custos com recursos humanos, que representam a maior parte das despesas da instituição, e não com custeio (ex: aquisição de alimentos), como indicado pela Secretaria. Ressaltou-se ainda que esse tipo de desencontro de informações tem ocorrido com frequência, em razão da falta de atenção da Secretaria de Cidadania aos prazos estipulados para análise e aprovação de recursos. Ressalta-se que o sistema PMASWeb encontrava-se aberto desde o dia 16/06/2025, o que possibilitaria a devida análise e deliberação nas reuniões ocorridas nos dias 18/06/2025 e 16/07/2025. No entanto, a Secretaria optou por solicitar reunião extraordinária apenas no dia 30/07/2025, requerendo que o CMAS aprovasse os valores já distribuídos, sem discussão prévia, com tempo de finalização do sistema pelo CMAS dia 31/07/2025, em caráter de urgência. A conselheira Sra. Carmem, também coordenadora da instituição CEPROCOM, a qual será contemplada com recursos conforme a deliberação em

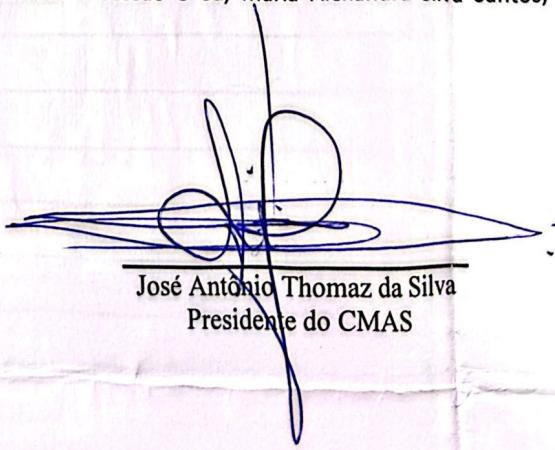
*Barbosa*

*SC*

pauta informou que, em reunião extraordinária anterior, tomou conhecimento de que os valores destinados pela Secretaria Municipal de Cidadania ao CEPROCOM totalizam R\$ 7.000,00 (sete mil reais), oriundos da Proteção Social Básica. Diante disso, a conselheira questionou o motivo pelo qual a referida instituição não foi contemplada, igualmente, com recursos provenientes da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tendo em vista que, até o momento, não foi apresentado ao CMAS qualquer projeto referente às Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), enquanto o CEPROCOM já possui projeto em execução na área da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Ademais, conforme previsto no Pró-Social, a referida instituição enquadra-se nos critérios exigidos para o recebimento dos referidos recursos. Em razão disso, a entidade protocolou junto ao CMAS um ofício solicitando o repasse de 50% do valor de R\$ 15.548,02 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), já inserido no sistema PMASWeb para ações de LA e PSC. Após análise da solicitação e considerando a justificativa apresentada, o CMAS deliberou favoravelmente à redistribuição dos recursos, aprovando o remanejamento de 50% do valor supracitado à instituição CEPROCOM. Diante de toda a situação exposta pelas entidades, Recanto São Benedito e Ceprocom, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deliberou pela solicitação formal de reabertura do sistema PMASWeb, com o objetivo de viabilizar a realocação dos valores ali inseridos, de acordo com as deliberações aprovadas na presente reunião. Em relação ao ofício encaminhado pelo CEPROCOM e recebido pelo CMAS, ficou acordado que a Secretaria Executiva providenciará o envio do referido documento à Secretaria de Cidadania, para que sejam tomadas as devidas providências, conforme deliberado e aprovado pelo CMAS na presente data. Caso a Secretaria de Cidadania não concorde com a deliberação realizada, deverá encaminhar ao CMAS, de forma oficial, as justificativas para o não atendimento do pedido formulado, apresentando, ainda, um projeto que descreva a destinação dos recursos provenientes da LA. (Liberação Automática) e PSC (Proteção Social Básica/Custeio). Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Wilson, conselheiro do CMAS e Diretor da Secretaria Municipal de Cidadania, o qual informou que a planilha da Deliberação CONSEAS nº 11 contemplava não apenas os valores discutidos em reunião anterior (conforme Ata nº 08/2025), mas também recursos que já vinham sendo repassados pelo Governo do Estado às instituições, bem como valores destinados a benefícios eventuais, especificamente para o auxílio funeral. Diante das informações apresentadas, compreendeu-se que os valores constantes na referida deliberação representam um complemento dos recursos já repassados anteriormente, e não se tratam de repasses novos ou adicionais desvinculados. Para fins de registro, até a presente data, o total de recursos repassados era de R\$ 116.486,06 (sendo: R\$ 45.528,00 para Proteção Social Básica – PSB; R\$ 50.352,66 para Proteção Social Especial – PSE; e R\$ 14.605,40 para Benefícios Eventuais – BE). Com os valores da Deliberação CONSEAS nº 11, o novo montante totaliza R\$ 89.357,76 (sendo: R\$ 26.328,42 para PSB; R\$ 53.548,02 para PSE; e R\$ 9.418,32 para BE), perfazendo um valor total consolidado de R\$ 205.843,82, devidamente registrado no sistema PMASWeb. A confusão gerada quanto à análise inicial por parte do CMAS decorreu do fato de que, na reunião anterior, não foi explicitado que os valores indicados na deliberação estadual se referiam a um complemento dos repasses já efetuados, e não a um novo aporte financeiro. Assim, entendeu-se, inicialmente, que os valores deveriam ser considerados de forma independente, e que seria lançado no sistema de modo distinto, o que não ocorreu. A complementação dos recursos referentes à Deliberação CONSEAS nº 11 ocorrerá no período de julho a dezembro do presente exercício, conforme informações repassadas pelo Diretor da Secretaria Municipal de Cidadania. Com o objetivo de assegurar maior clareza e transparência nos processos de repasse de recursos, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deliberou pela solicitação formal à Secretaria de Cidadania para que, em todas as

reuniões futuras, seja apresentada planilha atualizada contendo os valores já repassados e os previstos, com a devida identificação das deliberações às quais estão vinculados. Ainda sobre o montante devolvido anteriormente, conforme registrado na Ata nº 07/2025 — que tratou da devolução integral dos recursos destinados às entidades CEPROCOM e Recanto São Benedito, objeto da deliberação registrada na Ata nº 13/2024 —, foi informado que tais recursos haviam sido repassados originalmente pelo Governo do Estado por meio da Portaria CIB nº 20 e da Deliberação CONSEAS nº 22. Durante a presente reunião, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS manifestou entendimento de que não houve acréscimo nos valores previstos para repasse por meio da Deliberação CONSEAS nº 11, ao contrário do que havia sido anteriormente informado pela Secretaria Municipal de Cidadania. Conforme apurado, o montante atualmente disponibilizado não contempla o valor devolvido anteriormente, contrariando a informação previamente apresentada pela Secretaria, o que gerou insegurança quanto à recomposição dos recursos perdidos pelas instituições em virtude de falhas na gestão dos trâmites administrativos. Sobre a alteração nos Planos de Trabalho das instituições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deliberou que tais modificações — com a devida descrição da destinação dos recursos adicionais recebidos — somente deverão ser efetuadas após a Secretaria de Cidadania encaminhar, por meio de ofício, orientações claras sobre onde e como às alterações devem ser realizadas. Ficou definido, ainda, que todos os pedidos e comunicações oficiais da Secretaria de Cidadania às instituições deverão, a partir desta data, ser formalizados exclusivamente por meio de ofício direcionado às respectivas entidades. Durante conversa com a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS), o presidente da instituição Recanto São Benedito relatou que a orientação anteriormente repassada pela Secretaria de Cidadania — de que seria necessário elaborar um novo Plano de Trabalho para fins de recebimento dos recursos oriundos da Deliberação CONSEAS nº 11 — não procede. Segundo esclarecimento obtido junto à DRADS, por se tratar de um recurso complementar, basta a elaboração de um Termo Aditivo com a devida atualização do Quadro de Execução Financeira. Por fim, o CMAS solicita que o Diretor da Secretaria de Cidadania encaminhe à Secretaria a recomendação de que seja realizada uma gestão articulada e eficaz, no sentido de garantir a continuidade dos repasses às entidades. Ressalta-se que os valores atualmente recebidos pelas instituições estão defasados, uma vez que não há reajuste desde o ano de 2009. A atualização desses valores é fundamental para a sustentabilidade e o fortalecimento dos serviços prestados pelas entidades. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, José Antônio, declarou encerrada a sessão e eu, Maria Alexandra Silva Santos, lavram esta ata.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Alexandra Silva Santos  
1ª Secretária

  
\_\_\_\_\_  
José Antônio Thomaz da Silva  
Presidente do CMAS